



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº. 2084 DE 08 DE MAIO DE 2009.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ENTIDADE QUE MENCIONA**

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRINCESA ISABEL**, com sede neste município, à Rua Princesa Isabel, nº 14 – Bairro Cabeceiras, inscrita no CNPJ sob o número 08.757.386/0001-92.

Art. 2º - A presente declaração de utilidade pública sujeitar-se-á a legislação regulamentadora, especialmente à Lei Municipal nº. 1174/87.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aquele a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Nova Lima, 08 de maio de 2009.


Carlos Roberto Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

/am